



Processo n. 679496/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2020

Procuradoria Geral do Município

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, TABLET TAB A 32GB OCTA-CORE 1.8GHZ WI-FI + 4G TELA 10.1 ANDROID PIE - PRATA, PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL, PROCON MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT E SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT/ Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA: ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - **CNPJ:** 12.248.430/0001-06.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Av. Coronel Escolástico, 727, Bandeirantes, Cuiabá-MT - 78.010-200.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 2º, inciso II, da Lei Municipal Nº 4.092/2015 que atualiza monetariamente e fixa os valores constantes do artigo nº 23 da lei federal nº. 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no município de Várzea Grande - MT e dá outras providências.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

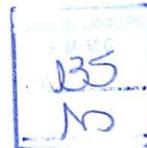
"Art. 24 É dispensável a licitação:

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 2º da Lei Municipal nº 4.092/2015.

"Art. 2º - É dispensável de licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.339,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação diz respeito a necessidade urgente em adquirir material permanente de informática, para a realização de reuniões e audiências por vídeo conferência em que este Município for parte em razão das necessidades apresentada a esta Municipalidade, decorrente da atual situação no Brasil em virtude da Pandemia pelo COVID-19.

Vale ressaltar que essa contratação se justifica, uma vez referido serviço trará segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa à legislação municipal pelos administradores públicos e cidadãos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência.

Realizou-se pesquisa de mercado para comparar preços, a que demonstrou o melhor preço, foi à empresa **ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06**, no montante total de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**. Conforme Anexo.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização da Dispensa de Licitação nº 57/2020, bem como havendo parecer jurídico nº 523/2020, emitido pela Procuradoria Municipal fls. 100/103, no sentido de concordar com a celebração do Contrato, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 01 de setembro de 2020.

VALKIRYA CAMELLO LOPES
Assessora Especial – Elaboradora T.R

DE ACORDO:

WANDERSON GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenador de T.I.



ANEXO

| Item | Código TCE | Descrição do produto | Qtd. | Unidade de Medida | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|------|-------------------|----------------|---------------|
| 1 | 00014315 | Computador de mão - TABLET - processador octa core 1,8 GHz, tela em touch screen com no mínimo 10,1", sistema Android, wi-fi/4G, mínimo de 32 Gb de memória com possibilidade de expansão para micro sd de até 200 Gb. | 6 | Unidade | R\$ 2.700,00 | R\$ 16.200,00 |

Processo n. 679496/2020

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 57/2020

Procuradoria Geral do Município

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande-MT, em firmar o contrato com a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material permanente de informática, TABLET TAB A 32GB OCTA-CORE 1.8GHZ WI-FI + 4G TELA 10,1 ANDROID PIE – PRATA, para atender a Procuradoria Geral, PROCON Municipal de Várzea Grande/MT e Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.
2. A presente contratação diz respeito a necessidade urgente em adquirir material permanente de informática, para a realização de reuniões e audiências por vídeo conferência em que este Município for parte em razão das necessidades apresentada a esta Municipalidade, decorrente da atual situação no Brasil em virtude da Pandemia pelo COVID-19.
Vale ressaltar que essa contratação se justifica, uma vez referido serviço trará segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa à legislação municipal pelos administradores públicos e cidadãos.
3. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer favorável nº 523/2020, fls. 100/103, no sentido de concordar com a celebração do Contrato.
4. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 57/2020, para a celebração do Contrato com a empresa **ELIANE CLEMENTINO CARAUBA-ME - CNPJ: 12.248.430/0001-06**, estabelecida na Av. Coronel Escolástico, 727, Bandeirantes, Cuiabá-MT – 78.010-200, com valor fixado em **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.
5. Dê-se publicidade e cumpra-se.
6. Várzea Grande-MT, 01 de setembro de 2020.



SADORA XAVIER FONSECA CHAVES
Procuradora Geral do Município